

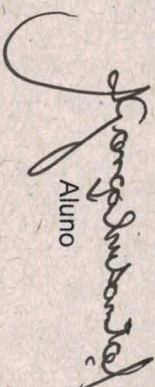
FACULDADE DIVINÓPOLIS

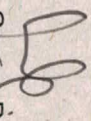
Portaria MEC nº 206 de 03 de fevereiro de 2017
PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU

Certificado

Certificamos que *Maria Antonieta Gonçalves dos Santos*, RG MG-6.170.637, concluiu o curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* - Especialização em **Direito do Trabalho e Previdenciário**, promovido pelo Faculdade Divinópolis, no período de **17/01/2018 a 17/12/2019**, com a carga horária de **380** horas.


Cinthia Tamara Vieira Rocha
Diretora


Aluno


Antonio Augusto Gomes Rodrigues
Secretário Acadêmico



HISTÓRICO ESCOLAR

Matrícula: 80001151

Disciplina	CH	Nota	Situação	Professor	Titulação
Pós-Cálculos de Benefícios e Teses Revisionais	20	92	Aprovado	Fartandes de Almeida Guimarães Junior	Especialista
Pós-Cálculos Trabalhistas	30	100	Aprovado	Bruno Cunha Gontijo	Mestre
Pós-Direito Individual do Trabalho: Contrato de Trabalho e Relação Trabalho	30	98	Aprovado	Raphael Silva Rodrigues	Doutor
Pós-Direito Processual do Trabalho - Tutela Individual	30	100	Aprovado	Ana Flavia Paulinelli Rodrigues Nunes	Mestre
Pós-Direitos Fundamentais e Tutela do Empregado	30	98	Aprovado	Manuela Corradi Carneiro Danta Quadros	Mestre
Pós-Legislação Previdenciária I (Teoria dos Benefícios)	30	85	Aprovado	Lucas Chaves Mascarenhas	Mestre
Pós-Legislação Previdenciária II (Teoria das Contribuições)	30	85	Aprovado	Alex Pereira Franco	Mestre
Pós-Orientação do Trabalho de Conclusão de Curso	20	100	Aprovado	Jurandir Marques Silva Junior	Mestre
Pós-Processo Judicial Previdenciário	20	70	Aprovado	André Luis Rodrigues	Especialista
Pós-Recurso. Meios de Impugnação e Exec. Direito Trabalho	30	75	Aprovado	Raphael Swerts Silva	Mestre
Pós-Regime Previdenciário do Setor Público	30	95	Aprovado	Alex Pereira Franco	Mestre
Pós-Técnicas de Metodologia e Projeto	30	85	Aprovado	Jurandir Marques Silva Junior	Mestre
Pós-Teoria Geral do Direito do Trabalho	20	85	Aprovado	Graciane Rafisa Saliba	Doutora
Pós-Teoria Geral do Direito Previdenciário	30	90	Aprovado	Raphael Silva Rodrigues	Doutor
Trabalho de Conclusão de Curso					Nota
"Os Principais Aspectos Do Trabalho Intermitente Pós Reforma Trabalhista"					100

DECLARAÇÃO: Declaramos, para fins de direito, que o curso obedeceu a todas as disposições da Resolução CNE/CES nº 1, de 08/06/2007.

Divinópolis, 25 de março de 2021.


Pollyane César Araújo
Analista de Registro